



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Rua Elpidio dos Santos, 541 – Fone/Fax (46) 3245 1130  
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

**DECRETO nº 094/2022**

**SÚMULA:** Abre Crédito Suplementar no Orçamento  
Do Exercício Financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 918/2021 de 23/11/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022, um crédito Suplementar Especial no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

14.00	Departamento Municipal de Saúde				
14.02	Divisão Técnica de Saúde				
10.302.0007.2.045	Manutenção de Consórcio - CIRUSPAR				
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio (Disp. 188)	Fonte 1303	R\$	15.000,00	
				-----	
		<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>	
		<b>TOTAL :</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>	

**Art. 2º:** Para cobertura do crédito a ser aberto também serão utilizados recursos oriundos do **anulação de Recursos Vinculados**, na sequencia citados.

14.00	Departamento Municipal de Saúde				
14.01	Divisão Administrativa e Financeira da Saúde				
10.301.0005.2.034	Man. das Atividades Administrativas e Financeiras da Saúde				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J. (Disp. 133)	Fonte 1495	R\$	15.000,00	
				-----	
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>	

**Art. 3º** - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 899/2021-PPA e Lei nº 900/2021 - LDO, referentes ao presente Crédito Adicional.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 25 de abril de 2022.

LUCIANO  
DIAS:01735084999

Assinado de forma digital por  
LUCIANO DIAS:01735084999  
Dados: 2022.04.25 14:27:10 -03'00'

Luciano Dias  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 94 SUPLEMENTAR**

**DECRETO n° 094/2022**

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei n° 918/2021 de 23/11/2021;

**DECRETA**

**Art. 1°** - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022, um crédito Suplementar Especial no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

14.00 Departamento Municipal de Saúde  
14.02 Divisão Técnica de Saúde  
10.302.0007.2.045-*Manutenção de Consórcio - CIRUSPAR*  
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio (Desp. 188)  
Fonte 1303 R\$ 15.000,00

-----  
**SUB-TOTAL: R\$ 15.000,00**

**TOTAL : R\$ 15.000,00**

**Art. 2°:** Para cobertura do crédito a ser aberto também serão utilizados recursos oriundos do **anulação de Recursos Vinculados**, na sequência citados.

14.00 Departamento Municipal de Saúde  
14.01 Divisão Administrativa e Financeira da Saúde  
10.301.0005.2.034 – Man. das Atividades Administrativas e Financeiras da Saúde  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (Desp. 133)  
Fonte 1495 R\$ 15.000,00

-----  
**TOTAL: R\$ 15.000,00**

**Art. 3°** - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei n° 899/2021-PPA e Lei n° 900/2021 - LDO, referentes ao presente Crédito Adicional.

**Art. 4°** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 25 de abril de 2022.

**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adilson Antonio Boller  
**Código Identificador:**D2A66BC9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/04/2022. Edição 2504

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>